Ministério da Educação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro,
Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - https://www.unir.br

PARECER Nº	**42/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	99955899.000015/2019-06
INTERESSADO:	ELISANGELA CANDEIAS BIAZATTI
ASSUNTO:	Regimento Interno dos Laboratórios de Estatística e Geoestatística

I. RELATÓRIO

O processo **23118.002319/2014-61,** foi aberto em 15 de julho de 2014 e tem como assunto Elaboração de normas e critérios: institucionalização dos laboratórios de Estatística. A institucionalização dos laboratórios ocorreu em 2015 conforme é atestado na Resolução nº 406/CONSEA, de 24 de novembro de 2015. Sua tramitação é retomada em 27 de julho de 2017 com o objetivo de reestruturar o Regimento Interno do Laboratório. O requerente é Reginaldo Tudeia dos Santos, que na época da abertura do processo, respondia pelo cargo de chefia do Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística, porém, no momento o processo está sob os cuidados da professora Elisangela Candeias Biazatti, atual coordenadora dos laboratórios. Contém 89 folhas no processo físico, devidamente numeradas e apresenta os seguintes documentos:

1. Capa de abertura de processo, datado de 15/07/2014;
2. Memorando 008/2014/UNIR de 26 de junho de 2014 apresentando o regimentos dos laboratórios de estatística elaboração por comissão instituída pela Ordem de Serviço 027/DME-JP/2014 assinado pela professora Roziane Sobreira dos Santos (Folha 01);
3. Regimento Interno dos Laboratórios de Estatística (Folhas 02 e 10);
4. Parecer favorável emitido pelo conselheiro relator do processo, professor Marlos Gomes de Albuquerque e apresentado na reunião do CONDEP/DME em 18 de agosto de 2014 (Folhas 11 e 12);
5. Ata da Reunião dos professores do curso de estatística para tratar da análise de revisão de normas e critérios do regimento dos laboratórios de estatística, realizada em 12 de setembro de 2014 (Folhas 13 a 16);
6. Ata da Reunião comissão de adequação do regimento interno do laboratório de informática do campus de Ji-Paraná designada pela Ordem de Serviço 0008/2014/DCJP/UNIR, realizada em 27 de agosto de 2014 (Folhas 17 a 18);
7. Regimento Interno dos Laboratórios de Estatística (Folhas 19 e 28);
8. Parecer favorável emitido pelo conselheiro relator do processo, professor Marlos Gomes de Albuquerque e apresentado na reunião do CONDEP/DME em 01 de outubro de 2014 (Folhas 29 e 30)
9. Ata da Reunião Ordinária do CONDEP/DME de 01 de outubro de 2014 (Folhas 31 a 35);
10. Folha de despacho do chefe do DME encaminhando o processo para direção de campus, datado de 09 de outubro de 2014 (Folha 36);
11. Folha de despacho do diretor de *campus* encaminhando o processo para o conselheiro externo Alexandre Alves Ramos para análise e parecer, datado em 17 de outubro de 2014 (Folha 37);
12. Parecer favorável emitido pelo conselheiro relator do processo, Alexandre Alves Ramos e apresentado na reunião do CONSEC em 13 de novembro de 2014 (Folhas 38 e 40)

13. Ata da Reunião Ordinária do CONSEC de 13 de novembro de 2014 (Folhas 41 a 44);
14. Folha de despacho da direção de *campus* encaminhando o processo para DME para diligência, datado de 19 de novembro de 2014 (Folha 45);
15. Parecer da comissão de adequação do regimento interno do laboratório de estatística do *campus* de Ji-Paraná designada pela Ordem de Serviço 0008/2014/DCJP/UNIR, realizada em 04 de dezembro de 2014 (Folha 46);
16. Folha de despacho da direção de *campus* encaminhando o processo para PROCEA, datado de 12 de dezembro de 2014 (Folha 47);
17. Folha de despacho da PROCEA encaminhando o processo para PROGRAD, datado de 30 de dezembro de 2014 (Folha 47v);
18. Folha de despacho nº 79 da PROGRAD encaminhando o processo para SECONS, datado de 12 de março de 2015 (Folha 48);
19. Folha de despacho da SECONS encaminhando o processo para CGR, datado de 19 de março de 2015 (Folha 49);
20. E-mail informando ao conselheiro que o processo está na SECONS para ser retirado (Folha 50);
21. Folha de despacho do presidente da CGR encaminhando o processo para a conselheira relatora Gleimiria Batista da Costa, datado de 08 de abril de 2015 (Folha 51);
22. Parecer 1764/CGR, favorável a criação da laboratório, datado de 30 de abril de 2015;
23. Parecer favorável emitido pela conselheira relatora do processo, Gleimiria Batista da Costa e apresentado na Câmara de Graduação, datado de 22 de abril de 2014 (Folhas 53 e 54);
24. Resolução nº 406/CONSEA, de 24 de novembro de 2015 (Folhas 55 a 62);
25. Folha de despacho da SECONS encaminhando o processo para PROGRAD, datado de 27 de novembro de 2015 (Folha 63);
26. Folha de despacho nº 512 da PROGRAD encaminhando o processo para Coordenadoria de Projetos Políticos Pedagógicos, datado de 24 de novembro de 2015 (Folha 64);
27. Cópia da página do E-mec (Folha 65);
28. Folha de despacho nº 4 da Coordenadoria de Projetos Políticos Pedagógicos encaminhando o processo para servidora Querla Mota da Coordenadoria de Projetos Políticos Pedagógicos, datado de 12 de fevereiro de 2016 (Folha 66);
29. Folha de despacho nº 57 da Coordenadoria de Projetos Políticos Pedagógicos encaminhando o processo chefia do DME, datado de 24 de fevereiro de 2016 (Folha 67);
30. Ordem de Serviço nº 016/2016/DCJP/UNIR, formando a Comissão para avaliar e reestruturar o Regimento Interno dos Laboratórios de Estatística do *campus* de Ji-Paraná, datado de 05 de maio de 2016 (Folha 68);
31. Regimento Interno dos Laboratórios de Estatística, datado de 26 de abril 2016 (Folhas 69 e 76);
32. Folha de despacho do chefe do DME encaminhando o processo para o conselheiro relator Marlos Gomes de Albuquerque, datado de 27 de julho de 2017 (Folha 77);
33. Parecer do conselheiro relator Marlos Gomes de Albuquerque, datado de 07 de fevereiro de 2018 (Folha 77);
34. Ata da Reunião Ordinária do CONDEP/DME de 14 de fevereiro de 2018 (Folhas 78 a 81);
35. Folha de despacho do chefe do DME encaminhando o processo para direção de campus, datado de 09 de abril de 2018 (Folha 82);
36. Folha de despacho do secretário do campus encaminhando o processo para direção de *campus* designar relator, datado em 23 de abril de 2018 (Folha 83)
37. Folha de despacho do secretário do campus encaminhando o processo para eu proceder relato, análise e parecer, datado em 30 de abril de 2018 (Folha 84);
38. Cópia dos e-mails trocados entre a relatora do processo, professora Naiara dos Santos Nienow e a Diretoria de Regulação Acadêmica da PROGRAD, sobre os procedimentos legais que regem as reestruturação dos laboratórios da UNIR (Folhas 85 a 87);

39. Folha de despacho da conselheira relatora do processo, professora Naiara dos Santos Nienow, encaminhando o processo para direção de *campus* encaminhar diligência à professora Elisângela Candeias Biazatti, atual coordenadora do laboratório da Estatística,

datado de 03 de dezembro de 2018 (Folha 88);

40. Folha de despacho da direção de *campus* encaminhando o processo para DME para atender diligência, datado de 03 de dezembro de 2018 (Folha 89);

41. Parecer 14 (0088744) favorável a aprovação da reestruturação do Regimento Interno dos laboratórios de estatística;

42. Ata - Sessão ordinária do CONSEC de 14/03/2019 (0092455) onde foi aprovado por unanimidade o parecer da relatora;

43. Despacho do CONSEC - JP 0092456;

44. Despacho SECONS 0092782;

45. Despacho CamGR 0111930;

46. Despacho SECONS 0112054.

II. ANÁLISE

O presente processo versa sobre a reestruturação do Regimento Interno dos Laboratórios de Estatística e Geoestatística. Os laboratórios foram institucionalizados em 24 de novembro de 2015 (Resolução nº 406/CONSEA) e a tramitação do processo foi retomada em 05 de maio de 2016 com a publicação da Ordem de Serviço nº 016/2016/DCJP/UNIR, que criou a Comissão para avaliar e reestruturar o Regimento Interno dos Laboratórios de Estatística do *campus* de Ji-Paraná. Observa-se que a atualização do Regimento Interno dos Laboratórios de Estatística (da página 69 à 76) passou a incluir o Laboratório de Geoestatística, sendo a política de atendimento ampliada para os acadêmicos dos demais cursos do *campus*, além dos acadêmicos do curso de estatística. Também foi incluído quadro descritivo dos tipos de infrações e o prazo estabelecido para as suspensões. Após diligência, a coordenadora incluiu a cópia do formulário eletrônico preenchido com os dados do laboratório (0073042) e no documento 0073050 a Gerência de Segurança do Trabalho informa que “Para confecção do Mapa de Riscos é necessário que a Instituição tenha o levantamento dos riscos dos setores. Isso será feito por meio do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA), com previsão de término em agosto/2019. Portanto, nesse momento, não há um procedimento para solicitação.” Diante dsse situação não existe nesse momento não é possíve a elaboração do Mapa de Risco, o que na visão deste relator não impede a reestruração do regimento em discussão.

III. CONCLUSÃO

Diante dos fatos aqui expostos, com base na análise da documentação apresentada no processo, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da reestruturação do Regimento Interno dos laboratórios de Estatística e Geoestaística do *campus* de Ji-Paraná. Salvo melhor juízo esse é o parecer.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE**, **Conselheiro(a)**, em 14/05/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0133185** e o código CRC **849CBECD**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 36/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955899.000015/2019-06

Interessado: ELISANGELA CANDEIAS BIAZATTI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO- CONSEA**	
A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES	
Parecer	**42/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
Assunto	Regimento Interno dos Laboratórios de Estatística e Geoestatística
Relator(a)	Conselheiro Cleberson Eller Loose

Decisão:

Na 175ª sessão ordinária, em 06-06-2019, a câmara por unanimidade acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria.

Documento assinado eletronicamente por **ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO**, **Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 42/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0133185) e Despacho Decisório de nº 36/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0153134), contidos no processo de nº 99955899.000015/2019-06.

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 17/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158830** e o código CRC **F9086FA6**.

Referência: Processo nº 99955899.000015/2019-06 SEI nº 0158830